



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0006 – 2025, de 28 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
MUNICIPAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

CONSIDERANDO as comemorações dos festejos carnavalescos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias 03 e 05 de março do corrente ano (segunda e quarta) em repartições públicas do Município de Alcantil – PB.

**Art. 2º.** Excluem-se das liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** e o **NIR – Núcleo Interno de Regulação**, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, Além da **SEFIN** -



Secretaria Municipal de Finanças, SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Equipe de Apoio de Licitação e Contratos.

**Parágrafo Único** – Cabe aos Secretários Municipais, por meio de Planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista *no caput* deste artigo.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na sua data de sua Publicação.

**Registra-se;  
Publica-se;  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Alcantil – PB, em 28 de fevereiro de 2025.



**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
*Prefeito Constitucional de Alcantil – PB*

**29 DE ABRIL DE 1994**